



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 1.608/2024.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a permissão do Município de Querência para instalação do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Dourados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Nos moldes da Lei n. 6.766/79 (Lei Federal de Parcelamento do Solo Urbano) e Lei Municipal nº. 1.133/2018, Lei Municipal nº1.126/2018, Lei Complementar nº133/2023 e Lei Complementar nº134/2023, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permitir, mediante a aprovação, o Projeto de Loteamento Residencial e Comercial “JARDIM DOURADOS” na área urbana da cidade, contendo 100.000,00m² (cem mil metros quadrados), conforme certidão de matrícula nº2.093, de propriedade do Município de Querência, inscrito no CNPJ sob n. 36.952.182/0001-48, localizado na Avenida Tocantins COM A RUA 07, LOTE DE Chácara nºB-27 setor B, Querência - MT.

Art. 2º - O Loteamento “JARDIM DOURADOS” é caracterizado da seguinte forma genérica: A área média dos lotes projetados é de 250.00m². O índice de aproveitamento da área urbanizada é de 55.743,14 m², 29.226,08 m² em ruas, 5.000,00 m² de Área Institucional e Segurança Pública, 10.030,78 m² de áreas verdes, totalizando o terreno de 100.000,00 m², conforme Memorial descritivo e matrícula nº 2.093, do Cartório de Registro de Imóveis desta Municipalidade, cujo perímetro tem a seguinte descrição:

“MATRÍCULA Nº: 2.093. IMÓVEL: Um lote de chácara, situado no município de Querência, no Estado de Mato Grosso, com a área de dez hectares (10,0000ha), locado sob o lote de chácara n. 27 do Setor B do loteamento denominado Projeto de Colonização Querência I, com a seguinte descrição de perímetro: inicia o perímetro da área junto ao M.1, de coordenadas UTM E=369.595,634m e N=8.609.845,743m, cravado comum com marco das chácaras B-45, B-46 e B-28; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-28, com azimute de 90°00'02" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao M.2, cravado comum com marco da chácara B-28 e junto da Estrada R-9; desse ponto, por uma linha seca, onde divide de frente para a Estrada R-9, com azimute de 180°00'02" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.3, cravado junto da Estrada R-9 e comum com marco da chácara B-26; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-26, com azimute de 270°00'02" e distância de 500m (quinhentos metros), chega-se ao M.4, cravado comum com marco das chácaras B-1



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

26, B-44 e B-45; desse ponto, por uma linha seca, onde divide com terras da chácara B-45, com azimuth de 00°00'03" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao M.1, marco inicial da descrição de perímetro.

Art. 3º - O Loteamento Residencial Popular “JARDIM DOURADOS” estabelecido no respectivo Projeto do Loteamento, devidamente aprovado pelo Município de Querência, faz parte integrante da presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 18 de dezembro de 2024.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal